



Câmara Municipal de Ibirapu

Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAPU
Publicado no Diário Oficial do Município conforme
o Artigo 75 da Lei Orgânica Municipal.
Em 28/12/23
Ass. _____

Publicado no
DOM/ES Nº 2.422
Em 28/12/23

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS, N.º 016/2023 FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAPU E A EMPRESA INFOTRON LTDA ME, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento de aditivo contratual, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAPU**, órgão do Poder Legislativo Municipal, com sede administrativa na Av. Conde D'Eu, n.º 486, Centro, Ibirapu-ES, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.450.683/0001-35, neste ato devidamente representada por seu Presidente **BRENO LUCIO ANDRADE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Vereador, portador do CPF de n.º 130.682.507-57 e CI de n.º 3.548.604/ES, residente e domiciliado na Rua Deoclécio José Goes, n.º 70, Bairro Bela Vista, Ibirapu-ES, CEP.: 29.670-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **INFOTRON LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 49.961.504/0001-67, com sede na Rua João Calmon, n.º 1294, Bairro Centro, Linhares/ES - CEP.: 29.900-122, neste ato representada por seu sócio-proprietário **Fernando Pereira Bortolotti**, brasileiro, empresário, portador do CPF de n.º 130.734.777-05 e CI de n.º 3.044.473 SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua João Calmon, 1294 apt. 102, Centro, Linhares/ES, CEP.: 29.900-122, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si como justo e contratado o presente **1º Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento de Equipamentos/Materiais n.º 016/2023**, firmado em 04/12/2023, decorrente do procedimento licitatório consubstanciado no Pregão Presencial n.º 005/2023, Processo Administrativo n.º 013/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual do contrato de fornecimento de equipamentos/materiais, n.º 016/2023 firmado entre a Câmara Municipal de Ibirapu e a empresa INFOTRON LTDA ME.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA/EXECUÇÃO CONTRATUAL

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Fornecimento/Prestação de Serviços n.º 016/2023 (firmado em 04/12/2023), por mais 20 (vinte) dias, passando o mesmo a ter seu termo final fixado para 20/01/2024.

2.2. O prazo de execução/entrega, exclusivamente no que se refere ao Item 01, constante do Anexo Único do Contrato, fica igualmente prorrogado por mais 20 (vinte) dias.



Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1. Permanecem inalteradas e em plena vigência as demais cláusulas do contrato originário, desde que não conflitem com as do presente termo, devendo as partes fielmente observá-las nos moldes estabelecidos.

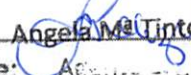
3.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento/Prestação de Serviços n.º 016/2023 foi lavrado em três vias de igual teor que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes.

Ibiracú-ES, 26 de dezembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACÚ
CNPJ N.º 27.450.683/0001-35
BRENO LUCIO ANDRADE OLIVEIRA
CPF N.º 130.682.507-57
CONTRATANTE

INFOTRON LTDA ME
CNPJ/ MF N.º 49.961.504/0001-67
FERNANDO PEREIRA BORTOLOTTI
CPF N.º 130.734.777-05
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01 -  Angela Maria Tintori Poiezeli
Nome: Agente Legislativo

02 -  _____
Nome:

Geruza Piol
Agente Legislativo